



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2017

===No dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal **Manuel António Poupas Carola**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Francisco António Martins dos Reis**, **Francisco António Garcia Rolo**, em substituição do Senhor João Rafael Gorgulho Nisa, e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal não esteve presente por se encontrar em representação oficial do Município, na reunião do Conselho Consultivo da Valnor, S.A.-----

===O Senhor João Nisa, na impossibilidade de estar presente na reunião, apresentou um pedido de justificação de falta e de substituição, datado de 12 de janeiro de 2017, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à sua justificação.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 02 de janeiro que, após deliberação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor **Francisco Rolo**, por não ter estado presente naquela reunião. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de janeiro de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos**; e Operações Orçamentais: **quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis euros e onze cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** manifestou o seu pesar relativamente à morte do Dr. Mário Soares, homem que se tornou um baluarte da liberdade, reconhecendo, pessoalmente, o seu valor na implementação da democracia em Portugal. Também o **Senhor Vereador Romão Trindade** disse que o Dr. Mário Soares foi, sem dúvida, uma figura marcante na vida política nacional do século XX, manifestando também o seu voto de pesar. O **Senhor Vereador Francisco Reis**, em nome do partido socialista, apresentou as sentidas condolências à família do Dr. Mário Soares, à família socialista e a todos os portugueses, pelo falecimento do ícone do 25 de Abril e da liberdade, um homem que lutou, desde jovem, pela liberdade de expressão, de atitude e de manifestação. Disse que foi o Dr. Mário Soares e os seus camaradas que lhe permitiram exercer a vida da cidadania da forma como o faz hoje, por isso, em nome do Partido Socialista de Alter do Chão, enalteceu os valores democráticos, da solidariedade, da humildade, do respeito pelos outros, pela diferença de religião, credo e pensamento.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Vice-Presidente da Câmara;-----
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
---PONTO TRÊS: Propostas dos Membros do Executivo;-----
---PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----
---PONTO CINCO: Expediente.-----

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou:-----

- A) No dia 05 de janeiro, realizou-se uma inspeção da IGAC- Inspeção-Geral das Atividades Culturais, às instalações do Cineteatro Municipal. Foram detetadas algumas desconformidades e situações que colocavam em causa a atribuição de licença, nomeadamente, a utilização de muito do espaço na zona do palco. Procedeu-se a uma limpeza geral no espaço, retirando-se das escadas e de algumas salas, cenários e material do grupo de teatro, o que permitiu a atribuição da respetiva licença. Também neste dia, pelas 14h30, realizou-se uma reunião com todos os trabalhadores dos serviços de fornecimento de água em baixa, para coordenação de uma série de atividades, nomeadamente ao nível dos cortes, desligamentos, faltas de pagamento e contadores parados, para o bom exercício do legalmente estipulado.-----
- B) No dia 14 de janeiro, ocorreu uma situação anómala na projeção do filme no Cineteatro Municipal. A chave para desbloqueio do filme veio com o prazo de validade errado pelo que, não foi possível fazer a projeção naquele dia. A situação foi resolvida com bom senso e a projeção aconteceu no dia seguinte. Disse que falará ainda hoje com o representante da empresa para que a situação não se volte a repetir.-----
- C) Está a proceder-se a um arranjo na cave dos 24 fogos, pois começou a ser utilizado como armazém e tornou-se um depósito de lixo. Explicou ser necessário um espaço de qualidade para fazer algum arquivo provisório, dado que o existente no edifício dos Paços do Concelho está sobrelotado. Os trabalhos centram-se, sobretudo, no arranjo do chão e irão também instalar-se divisórias em pladur bem como tetos falsos.-----

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores, de alguns pedidos recebidos recentemente pelos serviços os quais, merecendo a sua anuência, serão ratificados na próxima reunião do Executivo Municipal. Informou do requerimento para instalação do Circo Royal, no próximo dia 21 de fevereiro em Alter do Chão; da assinatura do protocolo, no próximo dia 24 de janeiro, com a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade para Implementação da Nova Estratégia de Intervenção na Área da Violência Doméstica e de Género no Alto Alentejo. Apresentou também uma informação para venda de produtos regionais e merchadising no Posto de Turismo, nomeadamente, serigrafias, caixas de produtos “Olimel” e azeite “Coudelaria de Alter”. Os Senhores Vereadores anuíram ao proposto.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara entregou aos Senhores Vereadores a informação referente às dívidas de terceiros a 31/12/2016. Procedeu também à entrega de um mapa atualizado da Zona Industrial da Tapada do Lago, conforme solicitado pelo Senhor Vereador Francisco Reis, na anterior reunião do Executivo Municipal.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Alertou para o horário de aplicação de herbicida nas ruas da vila. O Senhor Vice-Presidente explicou que uma das instruções que dá aos serviços é para elaborarem um aviso à população que informe das zonas onde se realizará a aplicação dos herbicidas, bem como instrui os operadores para que, nas zonas centrais da vila e junto à escola, o trabalho seja realizado o mais cedo possível.-----
- B) Explicou ter sido contactado por um interessado em realizar uma exposição de fotografia do Alentejo em Alter do Chão. O Senhor Vice-Presidente explicou que poderá certamente existir interesse da parte do município pelo que, aconselhou a que o interessado pudesse contactar diretamente as Senhoras Eng.ª Cláudia Távora e Dra. Maria Cecília Rosalino, que coordenam as atividades e espaços culturais do município.-----

===O Senhor Vereador Francisco Rolo não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Perguntou se já se realizou a escritura de venda da Barragem do Zambujo e, na sequência da sua assinatura, qual o valor arrecadado pela Câmara Municipal e qual será a sua aplicação, uma vez já ter sido falado, mais do que uma vez, em reunião de câmara, que esse tipo de valores deverão ser inteiramente aplicados na totalidade da dívida à AdNA-Águas do Norte Alentejano. Pensa que esta amortização reduziria substancialmente a dívida e esses valores não se desvaneceriam para outro tipo de pagamentos, muitas vezes, não tão significativos na contabilidade da Câmara Municipal. O Senhor Vice-Presidente explicou que a escritura foi realizada no passado mês de dezembro e que o pagamento, já realizado, foi o estipulado pelo Executivo Municipal, ou seja, uma caução e início de pagamento no valor de 5% sobre o valor da alienação da barragem e 45% pagos no ato da escritura pública. Quanto à sua aplicação, pensa que deverá ser discutida numa reunião onde o Senhor Presidente da Câmara esteja presente, para que todos possam expressar a sua opinião, não vendo, da sua parte, qualquer inconveniente no proposto pelo Senhor Vereador.-----

PONTO TRÊS – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 011

UM: Proposta de Protocolo com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão para Recuperação de Instalações Sanitárias de Apoio à Atividade Letiva-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que este município tem pautado a sua atuação pelo apoio total às escolas sediadas na sua área geográfica, tanto na cedência de recursos humanos e equipamentos como no investimento na melhoria das suas instalações de forma a proporcionar as melhores condições possíveis para êxito académico dos seus alunos; Nesta data não possui a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão capacidade financeira para recuperar as instalações sanitárias que darão apoio às aulas de Educação Física ministradas aos seus alunos bem sabendo que este equipamento é essencial a essa atividade letiva; O Município de Alter do Chão, no âmbito das suas atribuições, designadamente a prevista na alínea d) do nº2 do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, pretende proceder à recuperação deste equipamento ficando desde já a escola profissional com a obrigação de candidatar esta obra a fundos comunitários que prevejam ou venham a prever esta intervenção. Considerando que este apoio deverá ser formalizado através de protocolo a celebrar entre este município e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, PROponho, ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como da minuta de protocolo que lhe está anexada, delibere concordar com a mesma e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 33º nº1 alínea ccc) e 25º nº2 alínea k), ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.”-----

===O Senhor Vice-Presidente lembrou que a proposta não tinha merecido, anteriormente, deliberação por parte do Executivo Municipal, em virtude de não constar do seu processo a autorização da Companhia das Lezírias para realização da intervenção, bem como documento comprovativo da legitimidade da Senhora Diretora da EPDRAC em assinar o protocolo, faltas essas que já se encontram supridas. O Senhor Vereador Romão Trindade perguntou se existe a possibilidade desta intervenção vir a ser candidatada a fundos comunitários. O Senhor Vice-Presidente explicou que, caso venha a existir abertura de aviso que preveja esta ação, existe, com certeza, a possibilidade de a mesma ser candidatada. O Senhor Vereador Romão Trindade, não questionando a necessidade de melhorias nas referidas instalações, disse ser de lamentar que a Companhia das Lezírias apenas expresse a sua autorização e com nada contribua para uma intervenção que irá beneficiar o seu património. O Senhor Vereador Francisco Reis lembrou ter sido ele quem levantou a questão da eventual falta de legitimidade da Senhora Diretora em assinar este protocolo, na sequência de um outro que não pôde, anteriormente, assinar, contudo, referiu faltar ainda no processo, a respetiva cabimentação orçamental, recordando ter dito que a Câmara Municipal apenas dispunha de 1.200,00€ para a EPDRAC. Perguntou se, na sequência dessa sua intervenção, foi feita uma alteração orçamental. A pedido do Senhor Vice-Presidente a Senhora Chefe de Divisão, Carla Ventura esclareceu que a alteração orçamental não se encontra ainda efetuada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 012

DOIS: Proposta de Início de Procedimento para Elaboração do Novo Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento, de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, obriga que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular. O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento. Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço. Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres, pelo que se propõe a elaboração de um novo regulamento de serviço para os resíduos sólidos. Em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas. Nesta sequência foi emitido o Parecer sobre a formação de tarifários 2017, I-001790/20116, onde é referido que se deve promover a revisão do regulamento de serviços. Neste sentido, tendo como objetivo ir de encontro às recomendações emanadas pela ERSAR, deve proceder-se à elaboração de um novo Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão, o qual irá revogar o atual Regulamento aprovado em Assembleia Municipal no dia 16 de dezembro de 2011, sob proposta do órgão executivo camarário. Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal dar início à elaboração de um novo Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO QUATRO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 013

UM: Podium Events, S.A.- Pedido de Emissão de Parecer para Realização da Prova Velocipédica “35.ª Volta ao Alentejo”-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 30 de dezembro de 2016, da Podium Events, S.A., que solicita emissão de parecer para realização da prova velocipédica denominada “35.ª Volta ao Alentejo”, que se realizará de 22 a 26 de fevereiro.-----

Deliberado por unanimidade informar não haver inconveniente na passagem dessa prova nos percursos sob a jurisdição deste município.-----

Deliberação n.º 014

DOIS: Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo- Proposta de Adesão à XVI Edição dos Jogos do Alto Alentejo-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 03 de janeiro, da **Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo**, que, em face do sucesso obtido na anterior edição dos Jogos do Alto Alentejo, convida o Município a aderir à XVI Edição dos Jogos do Alto Alentejo, cuja quotização é de 2.500,00€.

Deliberado por unanimidade aderir à XVI Edição dos Jogos do Alto Alentejo.-----

Deliberação n.º 015

TRÊS: Adjudicação da Empreitada “Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas”-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 16/2017, datada de 10 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: “A presente informação surge na sequência do procedimento de contratação pública para a execução da empreitada designada por ‘Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas’. Considerando que em 29 de novembro de 2016 o júri do procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar em 24 de outubro de 2016, elaborou o relatório final onde consta a ordenação final das propostas, tendo sido submetido a aprovação do órgão competente, que por sua vez deliberou adjudicar a empreitada em concurso, ao concorrente melhor classificado, a empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., pelo valor de 317.998,71€. Em 7 de dezembro de 2016, foi dado conhecimento da intenção de adjudicação à empresa vencedora, sendo em simultâneo solicitado a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias, conforme descrito no programa do procedimento. O concorrente não procedeu à sua apresentação dentro do prazo estabelecido, sendo que o júri procedeu de acordo com o previsto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo-se notificado a empresa vencedora, para que a mesma se pronunciasse, por escrito, no prazo máximo de 5 dias, da intenção de caducidade da adjudicação, sendo que a mesma não veio a exercer esse direito. Considerando tudo o atrás exposto e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a empreitada ao concorrente ordenado no lugar subsequente. Em suma, propõe-se a adjudicação da empreitada designada por ‘Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas’ ao concorrente Iceblock, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 331.975,03€ (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e três cêntimos).”-----

Consta também do processo, o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se submeter à reunião do executivo municipal a presente informação, que visa adjudicar a proposta classificada em segundo lugar, em virtude da caducidade da adjudicação da firma Sociedade de Empreitadas Centrejo. Propõe-se a adjudicação da empreitada designada por ‘Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas’ ao concorrente ‘Iceblock,



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Sociedade de Construções, S.A.’, pelo valor de 331.975,03€.”-----
Deliberado por unanimidade adjudicar a presente empreitada à Iceblock, Sociedade de Construções, S.A., de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 016

QUATRO: Férias de Verão 2016 “Património Aí Vou Eu...”- Não Entrada de Receita nos Cofres da Autarquia-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 04/2017, datada de 11 de janeiro, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão Rui D’Oliveira**: “Sobre o assunto em referência cumpre-me informar o seguinte: No final do mês de dezembro de 2016, no seguimento de solicitação de emissão de recibo de mãe de uma das crianças que frequentaram as férias de Verão de 2016, promovidas pela Câmara Municipal, verificou-se, não obstante a responsável ter afirmado que tinha entregado os € 675,00 referentes ao valor da totalidade das inscrições pagas pelas crianças que frequentaram as férias de verão, que inexistiam documentos referentes à entrada desta verba nos cofres da autarquia, tendo inclusive as responsáveis pela Tesouraria e o Coordenador Técnico do Setor Administrativo, Expediente e Receita, afirmado que não tinham recebido tal quantia, no que tange às primeiras e o último não recebeu qualquer lista entregue pela responsável pelas Férias de Verão de 2016. Para se tentar resolver esta questão realizou-se uma reunião, cuja ata se anexa a esta informação, entre aqueles trabalhadores, reunião esta promovida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando igualmente presentes, o Sr. Chefe de Gabinete e o Chefe de Divisão da UOFAGECD, sendo a mesma inconclusiva. Considerando que este facto pode subsumir-se na prática de infração prevista e punida pelo Código Penal, em 09 de janeiro participaram-se estes factos ao Procurador do Ministério Público junto da Instância Local de Fronteira da Comarca de Portalegre e que se anexa a esta informação, para que instaure procedimento criminal. Os factos acima relatados, para além da sua eventual relevância criminal podem, eventualmente, subsumir-se na prática de infração disciplinar, pelo que, caso assim se entenda, dever-se-á instaurar o competente processo disciplinar, ao abrigo do disposto no artigo 196º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho.”-----

Deliberado por unanimidade, após escrutínio secreto, instaurar processo disciplinar contra Maria Rosária Duarte Martins Salvaterra. Mais foi deliberado por unanimidade, designar como instrutora do processo a Dra. Anabela Pires, técnica superior (jurista) do Município de Avis.-----

PONTO SETE - EXPEDIENTE

UM: Grupo Parlamentar “Os Verdes”- Projeto de Lei n.º 21/XIII/1-----

==Foi presente um email datado de 29 de dezembro, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

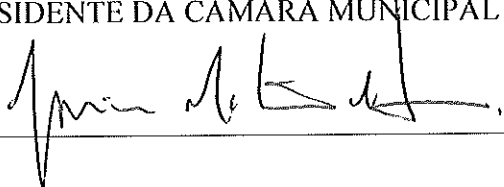
DOIS: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 27 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017-----

==Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



OS VEREADORES

